

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.693 • segunda-feira, 17 de Julho de 2023

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.887, DE 17 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a correta destinação do Lixo do Comércio do Ramos Alimentício como Bares, Restaurantes, Lanchonetes, Pizzarias, dentro outros, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Todo estabelecimento comercial do ramo alimentício como bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, dentre outros deverão colocar seus lixos em sacos plásticos e acondicioná-los em locais específicos para a coleta (lixeira com tampa).

**Art. 2º** Fica terminantemente proibido a colocação e/ou armazenamento de lixo em calçadas, ruas e espaços públicos, devendo o comerciante instalar lixeiras defronte ou em local próximo ao seu estabelecimento.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES  
PREFEITO DE CORUMBÁ

DECRETO Nº 3.018, DE 17 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre a transformação, sem aumento de despesa, de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.*

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 22 Lei Complementar nº 89/2005,

**CONSIDERANDO** decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADI 2.857 (rel. min. Joaquim Barbosa, julgado em 30/8/2007, publicado no DJ em 30/11/2007), na qual reconhece a aplicação, por simetria, do art. 84, VI, “a” da CF aos Estados, sendo tal entendimento, de igual forma, extensivo aos municípios;

**CONSIDERANDO** decisão do Superior Tribunal de Justiça proferida no AgInt nos EDcl no REsp 1874105 (rel. min. Herman Benjamin, julgado em 24/02/2021, publicado no DJe em 01/03/2021), o qual prevê sobre a legalidade na transformação de cargos ou funções por decreto, desde que não resulte em aumento de despesa;

**CONSIDERANDO** o interesse público e legalidade da transformação de cargos e funções, ressaltando que tal não resultará em aumento de despesa para a Administração Pública;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam transformados, sem aumento de despesa, 2 (dois) cargos de Assessor Governamental II, DAG-06 e 1 (um) cargo de Assessor Governamental III, DAG-07 em 02 (dois) cargos de Coordenador, DAG-05, todos de provimento em comissão.

2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito de Corumbá

EDUARDO AGUILAR IUNES  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 281, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de  
Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso  
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes  
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.693 • segunda-feira, 17 de Julho de 2023



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **NARA NAZARETH LIMA MONTEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**Prefeito de Corumbá**

**PORTARIA “P” Nº 282, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar **ZENAIDE VALERIA LEITE OLARTE**, Profissional de Educação, Mat. 403, da responsabilidade do CRAM - Centro de Referência de Atendimento a Mulher em Situação de Violência, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**Prefeito de Corumbá**

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

Extrato da CARTA - CONTRATO Nº 12/2023 - Processo Adm. 16338/2023/AGERSP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 - Processo Administrativo nº 21578/2022/SEGEPLAN - Pregão Eletrônico nº. 08/2023 .

OBJETO: O objeto do presente da carta-contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá - AGERSP.

VALOR DA ORDEM: O Valor total da carta contrato é de R\$ 217,74 (duzentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 42/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

74 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.  
 37.60 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.  
 4822 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1531 - FICHA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses a partir da assinatura da Carta- Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do bem deverá ocorrer em 15 (quinze) dias contados do recebimento do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso deste contrato conforme local e prazo de entrega no seguinte endereço apresentado na Carta- Contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta carta- contato será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Gestor(a): Gesilaine A. Pereira Vilagra - matrícula: 512.

Fiscal: Daniel de Souza Valente - matrícula: 9315.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 12/07/2023.

Assinam: FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA - Diretor-Presidente AGERSP - Portaria “P” nº3, 03/01/2022 e MAXBRIO INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Extrato da CARTA - CONTRATO Nº 14/2023 - Processo Adm. 16332/2023/AGERSP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 - Processo Administrativo nº 21578/2022/SEGEPLAN - Pregão Eletrônico nº. 08/2023 .

OBJETO: O objeto do presente da carta-contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá - AGERSP.

VALOR DA ORDEM: O Valor total da carta contrato é de R\$ 326,73 (trezentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 46/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

74 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.  
 37.60 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.  
 4822 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1531 - FICHA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses a partir da assinatura da Carta- Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do bem deverá ocorrer em 15 (quinze) dias contados do recebimento do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso deste contrato conforme local e prazo de entrega no seguinte endereço apresentado na Carta- Contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta carta- contato será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Gestor(a): Gesilaine A. Pereira Vilagra - matrícula: 512.

Fiscal: Daniel de Souza Valente - matrícula: 9315.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 13/07/2023.

Assinam: FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA - Diretor-Presidente AGERSP - Portaria “P” nº3, 03/01/2022 e EDSON BARBOSA VIANA- representante da N&N Comércio de Produtos Ltda.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 028/2023

Processo de nº 6742/2023

Carta Contrato nº 028/2023

Pelo presente instrumento de 1º Termo Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada por sua titular Amanda Cristiane Balancieri Lunes e a empresa STS COMERCIO VAREJISTA LTDA, já qualificadas anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica suprimido da cláusula primeira da carta contrato nº028/2023, processo nº 6742/2023 os itens: 018- Lavadora de alta pressão - 03UN - valor unitário R\$ 686,63 - valor total R\$ 2.059,89 ; 021- Parafusadeira e Duradeira Industrial de Impacto - 01UN - valor R\$ 1.269,99 - valor total R\$ 1.269,99.

Cláusula Segunda:

O valor total atualizado da carta contrato nº 028/2023, processo nº 6742/2023 é de R\$ 24.890,06 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais e seis centavos).

Cláusula Terceira:

As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e STS COMERCIO VAREJISTA LTDA.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 016/2011 - Processo nº 26.201/2011.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e Vladimir Rossi Lourenço.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 016/2011 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 26.201/2011, ratificadas pelo Ordenador de Despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 12/07/2023.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e o Sr. Vladimir Rossi Lourenço.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 - SEMED

Processo - 12054/2019.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Educação e a PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual de reprogramação visa o acréscimo de 22,30%, constituindo um valor de R\$ 124.691,08, e acréscimo de itens extracontratuais no valor correspondente a 1,82% que corresponde a um valor de R\$ 10.188,21, o que totaliza um montante de R\$ 134.879,29, de reprogramação do contrato, havendo uma alteração de 24,11%, passando a constituir o valor de R\$ 694.145,98 (seiscentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme Justificativa Técnica do Fiscal do Contrato fls.1708/1.723, bem como Parecer Jurídico 511/2023 da PGM, fls. 1.755/1.766, nos autos do Processo Administrativo nº 12.054/2019 - Tomada de Preços nº 15/2019.

Cláusula Segunda - As partes ora contratadas ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando - se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 20/06/2023.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA



- ME.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - SISP  
Processo - 24.540/2021

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual em 06 (seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 24.540/2021 - Concorrência nº 004/2021.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 13/07/2023.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo 06/2023 - Processo Adm. 12.950/2023.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal De Gestão e Planejamento e a empresa Selbetti Tecnologia SA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, desktops, notebooks, monitores e software para gestão de ativos de TI, a partir da locação de equipamentos novos de primeiro uso e em linha de produção, contemplando assistência técnica, instalação e suporte do software de gestão, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes e suporte técnico para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

Dotação Orçamentária:

02.46- Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

02.46.10 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

02.126.0104.8678.0000 - Gerenciamento da Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Data da Assinatura: 11 de julho de 2023

Assina: Sr. Eduardo Aguiar Lunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Selbetti Tecnologia SA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 24/2023 SMS

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretária, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido o valor de R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) referentes ao cancelamento de 10 comprimidos do item 166 (Mesilato Doxazosina 2mg), 20 comprimidos do item 109 (Espironolactona 25mg) e 20 comprimidos do item 42 (Carvdiolol 12,5), passando o valor atualizado do contrato para R\$ 24.300,38 (vinte e quatro mil trezentos reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 13 de julho de 2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 131/2022 SMS

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretária, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido o valor de R\$ 6,00 (seis reais) referente ao cancelamento de 20 (vinte) comprimidos do item 41 (Carbonato de Lítio 300 mg), passando o valor atualizado do contrato para R\$ 59.994,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 13 de julho de 2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Aviso de Repetição de Licitação - 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 99/2022 - Processo nº 11571/2022

Objeto: Aquisição de materiais para realização do exame de Uretrocistografia no Centro de Especialidades Médicas - CEM, da Secretaria Municipal de Saúde.

Do adendo: Atualização do Termo de Referência

Recebimento das propostas: do dia 19/07/2023, às 07h00, ao dia 28/07/2023, às 11h30.

Abertura das Propostas: 28/07/2023 às 11:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 17 de julho de 2023.

(a) Alexandre De Barros Mauro -Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação com 1º adendo, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 37/2023 - Processo nº 30.379/2022.

Objeto: Registro de preços para confecção de uniformes completos para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias, Profissionais da equipe SAMU e equipes de Vigilância em Saúde.

Recebimento das propostas: 19/07/2023, às 08h00 ao dia 28/06/2023, às 09h30.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 28 de julho de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico [https://bll.org.br/](http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia), ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 17 de julho de 2023.

Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2023

Pregão Eletrônico nº 42/2022 - Processo nº 21.069/2021.

Processo nº 19.785/2023 - Empenho nº 68/2023.

Ata de Registro de Preço nº 04/2022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa COMERCIAL K & D LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 17.182.696/0001-17.

Objeto: Referente à ATA de Registro de Preço nº 04/2022, aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da SMSPPDS.

Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, localizado na Rua Dom Aquino Correa, n. 1.884 - Bairro Dom Bosco, conforme solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento.

Vigência: 12 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0244 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

024410 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

06.181.0101.4299.0000 - Manutenção e Operacionalização da SMSPPDS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Reajuste: Os valores serão fixos e irrevogáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 04 de julho de 2023.

Assinam: Cesar Freitas Duarte - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e COMERCIAL K & D LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2023

Pregão Eletrônico nº 42/2022 - Processo nº 21.069/2021.

Processo nº 19.785/2023 - Empenho nº 68/2023.

Ata de Registro de Preço nº 04/2022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.596.082/0001-47.

Objeto: Referente à ATA de Registro de Preço nº 04/2022, aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da SMSPPDS.

Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, localizado na Rua Dom Aquino Correa, n. 1.884 - Bairro Dom Bosco, conforme solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento.

Vigência: 12 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0244 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

024410 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

06.181.0101.4299.0000 - Manutenção e Operacionalização da SMSPPDS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Reajuste: Os valores serão fixos e irrevogáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 04 de julho de 2023.

Assinam: Cesar Freitas Duarte - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022  
Processo nº 23.704/2021.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a contratada AHGORA SISTEMA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.202.415/0001-50.

Objeto: Referente a locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando o despacho saneador proferido nos autos do processo nº 17.159/2023, relativo ao Pregão Eletrônico nº 87/2021, fica incluída a cláusula 1.3 no Contrato nº 03/2022, Processo Administrativo nº 23.704/2021.

Cláusula Segunda: Nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, fica renovado o Contrato 03/2022 pelo prazo de 12 meses contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas e condições se mantêm integralmente, como se aqui estivessem transcritas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas.

Data da Assinatura: 06 de junho de 2023.

Assinam: Cesar Freitas Duarte - Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e AHGORA SISTEMA S.A.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo - nº 18.862/2022 - Tomada de Preços nº 24/2022 - Contrato Administrativo Nº 082/2022-SEMED. Contratada: AC7 CONSTRUTORA & PROJETO LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Educação: Contratação de Empresa para executar remanescente de obras das dependências da Escola Municipal Rural Polo São Lourenço - Aterro do Binega, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual em 02(dois) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 18.862/2022 - Tomada de Preços nº 24/2022.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 12/07/2022

Assinam: Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação / AC7 CONSTRUTORA & PROJETO LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 065/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19945/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa M C ROCHA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.842.015/0001-81.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme a demanda emitida pela contratante. O gêneros alimentícios deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 143.274,88 (cento e quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestor e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSBE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação,

será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 14 de julho de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e M C ROCHA EIRELI ME

Extrato da CARTA CONTRATO nº 015/2023/FUNEC - Processo Administrativo 13.215/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2023 - Processo Licitatório nº 21.578/2023/SEGEPLAN - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023/SEGEPLAN - Processo Executor nº 13.215/2023/FUNEC - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a EMPRESA N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 42.351.193/0001-75

Objeto: Referente a execução da Ata de Registro de Preços nº 03/2023/SEGEPLAN para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender a Fundação de Esportes de Corumbá pelo período de 08 (oito) meses.

VALOR: R\$ 7.495,86 (sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) conforme Processo Nº 13.215/2023 e Nota de empenho nº 208/2023

PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de forma parcelada e deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá e encaminhada ao Fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 08 (oito) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.27.84.812.0101.4170- Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização.

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor EVALDO NUNES DE SIQUEIRA, Matrícula nº 3.655-3, para responder como fiscal e o servidor CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA, Matrícula nº 7.345-3, para responder como gestor deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 13/07/2023.

Assinam: MARCELO NUNES ARAUJO - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 36/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos para atender o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Dr. Aziz Tahjer lunes, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 36/2023 - Processo Administrativo nº 22290/2022 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado - Ed. nº 11.189 de 20/6/2023 pág. 166; Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2.673 de 19/6/2023 pág. 2.

Ordenador de Despesas: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde Corumbá-MS, 17/7/23.

1º TERMO DE APOSTILA

Pelo presente instrumento de 1º Apostilamento Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular. Sr. Ricardo Campos Ametlla, nos autos do Processo Administrativo nº 19.777/2022, resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover a alteração da razão social da contratada passando a ser BARROS E COSTA ALVES LTDA e conta bancária passando a ser Banco do Brasil - agência 1938-0 - conta corrente 8.575-8, nos termos dos documentos apresentados nos autos do processo administrativo. Mantenham-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

ASSINA: RICARDO CAMPOS AMETLLA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
E ORÇAMENTO**

# DIOCORUMBÁ



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 31 de 6 de junho de 2023**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.160.439,87 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

<b>022491</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>		
	12.361.0101.2580.0000	3.1.90.94.00	107.000,00
	12.365.0101.6584.0000	3.1.90.94.00	25.000,00
	12.367.0101.2612.0000	3.1.90.94.00	28.000,00
<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
	12.306.0101.2600.0000	3.3.90.30.00	113.246,89
	12.306.0101.2602.0000	3.3.90.30.00	105.135,26
	12.361.0101.2593.0000	3.3.90.48.00	14.455,47
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.40.00	123.527,00
<b>022591</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.13.00	18.500,00
	10.301.0101.2677.0000	3.1.90.94.00	11.500,00
	10.301.0101.2677.0000	3.1.91.13.00	1.000,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.50.41.00	2.700,00
<b>022710</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
	04.122.0104.4020.0000	3.3.90.40.00	81.000,00
<b>022750</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>		
	14.422.0102.4821.0000	3.3.90.40.00	2.870,00
<b>022783</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>		
	13.122.0101.4650.0000	3.3.90.40.00	14.350,00
<b>02 27 84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.40.00	8.610,00
<b>02 27 94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>		
	04.123.0104.4150.0000	3.3.90.40.00	5.000,00
<b>02 27 97</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>		
	23.695.0102.4100.0000	3.3.90.40.00	1.220,00
<b>02 35 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>		
	04.129.0104.4071.0000	3.3.90.40.00	271.000,00
	04.129.0104.4071.0000	3.3.90.47.00	23.000,00
	04.129.0104.4071.0000	3.3.90.47.00	323.020,00
<b>02 37 72</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>		
	26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00	193.000,00
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.40.00	2.500,00
<b>02 39 10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>		
	04.122.0102.6210.0000	3.3.90.14.00	16.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 31 de 6 de junho de 2023**

<b>02 42 10</b>	<b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>		
	08.122.0101.2560.0000	3.3.90.40.00	11.200,00
	08.244.0101.2660.0000	3.3.50.43.00	580.000,00
<b>02 42 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
	08.244.0101.2636.0000	3.3.90.40.00	37.310,00
	08.244.0101.8667.0000	4.4.90.52.00	30.000,00
<b>02 46 10</b>	<b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>		
	04.122.0104.8679.0000	3.1.90.94.00	10.295,25

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 24 91</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>		
	12.361.0101.2581.0000	3.1.90.11.00	-25.000,00
	12.366.0101.2585.0000	3.1.90.11.00	-20.000,00
	12.367.0101.2612.0000	3.1.90.11.00	-115.000,00
<b>02 24 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
	12.306.0101.2601.0000	3.3.90.30.00	-24.095,06
	12.306.0101.2603.0000	3.3.90.30.00	-194.287,09
	12.361.0101.2590.0000	3.3.90.39.00	-36.806,47
	12.361.0101.2593.0000	3.3.90.39.00	-60.000,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.32.00	-41.176,00
<b>02 25 91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.94.00	-31.000,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.33.00	-2.700,00
<b>02 27 02</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
	03.092.0104.4320.0000	3.3.90.91.00	-81.000,00
<b>02 27 50</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDO</b>		
	14.422.0102.4821.0000	3.3.90.14.00	-299,50
	14.422.0102.4821.0000	3.3.90.30.00	-2.570,50
<b>02 27 83</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>		
	13.122.0101.4650.0000	3.3.90.30.00	-14.350,00
<b>02 27 84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.39.00	-8.610,00
<b>02 27 94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>		
	18.541.0101.5030.0000	3.3.90.35.00	-5.000,00
<b>02 27 97</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>		
	23.695.0102.4100.0000	3.3.90.33.00	-1.220,00
<b>02 35 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>		
	04.129.0104.4063.0000	3.1.90.94.00	-500,00
	04.129.0104.4063.0000	3.3.90.30.00	-16.000,00
	04.129.0104.4063.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
	04.129.0104.4063.0000	3.3.90.35.00	-95.000,00
	04.129.0104.4063.0000	3.3.90.36.00	-24.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 31 de 6 de junho de 2023**

Page 3

02	35	10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>		
			04.129.0104.4063.0000	3.3.90.39.00	-65.020,00
			04.129.0104.4063.0000	3.3.90.46.00	-500,00
			04.129.0104.4063.0000	3.3.90.47.00	-500,00
			04.129.0104.4063.0000	3.3.90.48.00	-129.000,00
			04.129.0104.4063.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			04.129.0104.4063.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
			04.129.0104.4071.0000	3.3.90.30.00	-50.000,00
			04.129.0104.4071.0000	3.3.90.35.00	-70.000,00
			04.129.0104.4071.0000	3.3.90.36.00	-5.000,00
			04.129.0104.4071.0000	3.3.90.37.00	-10.000,00
			04.129.0104.4071.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00
			04.129.0104.4071.0000	3.3.90.46.00	-6.000,00
			04.129.0104.4071.0000	4.4.90.52.00	-223.000,00
02	37	72	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>		
			26.452.0103.4190.0000	4.4.90.51.00	-2.500,00
02	39	10	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>		
			20.304.0102.4095.0000	3.3.90.14.00	-500,00
			20.304.0102.4095.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			20.304.0102.4095.0000	3.3.90.32.00	-500,00
			20.304.0102.4095.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			20.304.0102.4095.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			20.304.0102.4095.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			20.304.0102.8682.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			20.304.0102.8682.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			20.304.0102.8682.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			20.304.0102.8682.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			20.304.0102.8682.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			22.661.0102.8683.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			22.661.0102.8683.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			22.661.0102.8683.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			22.661.0102.8683.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			22.661.0102.8684.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			22.661.0102.8684.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			22.661.0102.8684.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			22.661.0102.8684.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			22.661.0102.8684.0000	4.4.90.52.00	-500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 31 de 6 de junho de 2023**

Page 4

<b>02</b>	<b>39</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>		
			23.691.0102.5021.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			23.691.0102.5021.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			23.691.0102.5021.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			23.691.0102.5021.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			23.691.0102.8685.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			23.691.0102.8685.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			23.691.0102.8685.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			23.691.0102.8685.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			23.693.0102.8686.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			23.693.0102.8686.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			23.693.0102.8686.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			23.693.0102.8686.0000	4.4.90.52.00	-500,00
<b>02</b>	<b>42</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>		
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.30.00	-3.000,00
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.31.00	-2.000,00
			08.244.0101.2660.0000	3.3.90.36.00	-25.000,00
			08.244.0101.2660.0000	3.3.90.39.00	-23.000,00
			08.244.0101.2666.0000	3.3.90.32.00	-385.500,00
			08.244.0101.2666.0000	3.3.90.39.00	-152.700,00
<b>02</b>	<b>42</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			08.244.0101.2636.0000	3.1.90.92.00	-4.000,00
			08.244.0101.2636.0000	3.3.90.30.00	-20.000,00
			08.244.0101.2636.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
			08.244.0101.2636.0000	3.3.90.39.00	-8.310,00
			08.244.0101.2635.0000	4.4.90.52.00	-30.000,00
<b>02</b>	<b>46</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>		
			04.122.0104.8677.0000	3.3.90.14.00	-7.880,00
			04.122.0104.8677.0000	3.3.90.30.00	-2.415,25

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 06 de junho de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 32 de 14 de junho de 2023**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 1º da Lei 2.872 de 30 de Janeiro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$83.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>42</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
			08.244.0101.8667.0000	3.3.50.43.00		59.000,00
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.93.00		16.500,00
<b>02</b>	<b>44</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>			
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.08.00		8.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>42</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
			02.244.0101.2635.0000	4.4.90.52.00		-43.500,00
			02.244.0101.8667.0000	4.4.90.52.00		-15.500,00
<b>02</b>	<b>42</b>	<b>96</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>			
			08.242.0101.8673.0000	3.3.50.43.00		-16.500,00
<b>02</b>	<b>44</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>			
			06.181.0101.4299.0000	3.1.90.94.00		-8.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 14 de junho de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 33 de 14 de junho de 2023**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.602.537,58 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.39.00		174.332,13
	12.361.0101.2595.0000	3.3.90.39.00		175.000,00
<b>022782</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
	14.422.0102.4800.0000	3.3.90.14.00		2.120,00
<b>022784</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.47.00		2.600,00
<b>023772</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>			
	26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00		427.241,00
	26.452.0103.4192.0000	4.4.90.51.00		77.000,00
<b>024292</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
	08.244.0101.2635.0000	3.3.90.30.00		57.000,00
	08.244.0101.8667.0000	3.3.50.43.00		1.000,00
<b>024410</b>	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>			
	06.181.0101.4299.0000	3.3.90.40.00		6.500,00
<b>024610</b>	<b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>			
	04.122.0104.8679.0000	3.3.90.40.00		583.076,64
	04.122.0104.8679.0000	3.3.90.93.00		96.667,81

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 24 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.32.00		-100.000,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.36.00		-50.000,00
	12.361.0101.2595.0000	3.3.90.30.00		-175.000,00
	12.365.0101.6587.0000	3.3.90.39.00		-24.332,13
<b>02 27 82</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
	14.422.0102.4800.0000	3.1.90.13.00		-450,00
	14.422.0102.4800.0000	3.1.91.13.00		-500,00
	14.422.0102.4800.0000	4.4.90.51.00		-1.170,00
<b>02 27 84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.39.00		-2.600,00
<b>02 27 99</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
	04.122.0103.5040.0000	4.4.90.51.00		-427.241,00
<b>02 37 72</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>			
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00		-10.000,00
	26.452.0103.4192.0000	3.3.90.39.00		-20.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 33 de 14 de junho de 2023**

Page 2

02	37	72	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>		
			26.452.0103.4192.0000	4.4.90.52.00	-27.000,00
			26.452.0103.4193.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00
02	42	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.39.00	-57.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00
02	44	10	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>		
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.19.00	-6.500,00
02	46	10	<b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>		
			04.126.0104.8678.0000	3.3.90.35.00	-96.667,81
			04.126.0104.8678.0000	3.3.90.40.00	-583.076,64

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 14 de junho de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 34 de 19 de junho de 2023**

Page

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Exces de Arrecadação na importância de R\$2.606.707,40 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
			10.302.0101.2691.0000	3.3.50.41.00		2.413.207,40
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
			04.122.0104.4020.0000	3.3.90.39.00		193.500,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 19 de junho de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 35 de 19 de junho de 2023**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.144.792,62 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

<b>022491</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>			
	12.361.0101.2581.0000	3.3.90.39.00		1.080.000,00
<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
	12.306.0101.2593.0000	3.3.90.30.00		1.276.395,00
	12.306.0101.2594.0000	3.3.90.30.00		47.600,80
	12.306.0101.2601.0000	3.3.90.30.00		1.000,00
	12.306.0101.6588.0000	3.3.90.30.00		923.332,10
	12.361.0101.2590.0000	4.4.90.51.00		70.800,86
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.33.00		137.321,61
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.39.00		1.200,00
	12.361.0101.2595.0000	3.3.90.39.00		90.000,00
<b>022591</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.13.00		102.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.08.00		30.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.39.00		184.500,00
	10.122.0101.2671.0000	4.4.90.51.00		118.000,00
	10.301.0101.2677.0000	3.1.90.16.00		20.000,00
	10.301.0101.2677.0000	3.3.90.08.00		2.000,00
	10.302.0101.2695.0000	3.1.90.11.00		81.000,00
	10.304.0101.2684.0000	3.1.90.16.00		50.000,00
	10.304.0101.2684.0000	3.3.90.08.00		3.000,00
	10.301.0101.4696.0000	3.1.90.11.00		51.600,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00		10.000,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00		10.000,00
<b>02 27 50</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
	14.422.0102.4821.0000	3.3.90.36.00		2.401,04
<b>02 27 83</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>			
	13.122.0101.4650.0000	3.3.90.36.00		977,79
<b>02 27 84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
	27.811.0101.5051.0000	3.3.90.30.00		9.750,00
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.14.00		7.400,00
	27.812.0101.5052.0000	3.3.90.30.00		3.030,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 35 de 19 de junho de 2023**

Page 2

02	27	94	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>			
			04.123.0104.4150.0000	3.3.90.36.00		35.000,00
02	37	10	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
			15.451.0103.4181.0000	3.3.90.39.00		32.000,00
			15.451.0103.5200.0000	4.5.90.61.00		32.000,00
			26.782.0103.5062.0000	3.3.90.30.00		500,00
			26.782.0103.5062.0000	4.4.90.51.00		500.000,00
			04.122.0104.4180.0000	3.3.90.36.00		20.000,00
			04.122.0104.4180.0000	3.3.90.40.00		95.000,00
02	37	72	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>			
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00		1.700,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00		18.700,00
			26.452.0103.4191.0000	4.4.90.52.00		6.000,00
02	42	10	<b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>			
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.39.00		6.000,00
02	42	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.30.00		14.000,00
			08.244.0101.2636.0000	3.3.90.14.00		40.000,00
			08.244.0101.2636.0000	3.3.90.93.00		18.000,00
			08.244.0101.8667.0000	4.4.90.52.00		11.000,00
02	46	10	<b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>			
			04.122.0104.8679.0000	3.3.90.08.00		1.583,42
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):						
02	24	91	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>			
			12.361.0101.2581.0000	4.4.90.51.00		-1.080.000,00
02	24	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
			12.306.0101.2593.0000	3.3.90.39.00		-1.749.609,80
			12.306.0101.2604.0000	3.3.90.30.00		-1.000,00
			12.306.0101.6587.0000	3.3.90.39.00		-276.395,00
			12.306.0101.6588.0000	3.3.90.39.00		-5.800,00
			12.361.0101.2593.0000	3.3.90.30.00		-70.800,86
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.32.00		-1.200,00
			12.361.0101.2594.0000	4.4.90.52.00		-137.321,61
			12.361.0101.2595.0000	3.3.90.30.00		-90.000,00
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.32.00		-126.702,30
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.39.00		-13.939,90
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.30.00		-47.020,00
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.31.00		-27.860,90
02	25	91	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.30.00		-118.000,00
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.36.00		-102.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 35 de 19 de junho de 2023**

Page 3

02	25	91	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.36.00		-44.500,00
			10.301.0101.2675.0000	4.4.90.51.00		-105.000,00
			10.301.0101.2675.0000	4.4.90.51.00		-120.000,00
			10.301.0101.4696.0000	3.1.90.04.00		-81.000,00
			10.302.0101.2695.0000	4.4.90.51.00		-20.000,00
			10.302.0101.2682.0000	3.3.90.39.00		-71.600,00
02	27	50	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDO</b>			
			14.422.0102.4821.0000	4.4.90.52.00		-2.401,04
02	27	83	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>			
			13.122.0101.4650.0000	3.3.90.30.00		-977,79
02	27	84	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.30.00		-3.400,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.39.00		-16.780,00
02	27	94	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>			
			04.123.0104.4150.0000	3.3.90.39.00		-35.000,00
02	37	10	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
			04.122.0104.4180.0000	4.4.90.52.00		-100.000,00
			15.451.0103.4181.0000	3.3.90.30.00		-32.000,00
			15.451.0103.5200.0000	4.4.90.51.00		-8.000,00
			15.451.0103.5200.0000	4.4.90.52.00		-24.000,00
			15.452.0103.4494.0000	4.4.90.52.00		-400.000,00
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.30.00		-30.000,00
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.36.00		-20.000,00
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.40.00		-60.000,00
			16.482.0103.5066.0000	3.3.90.30.00		-5.000,00
			26.782.0103.5062.0000	3.3.90.36.00		-500,00
02	37	72	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AGETRAT</b>			
			26.452.0103.4190.0000	4.4.90.51.00		-2.800,00
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.94.00		-10.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.32.00		-3.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.33.00		-2.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.48.00		-2.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.92.00		-3.600,00
			26.452.0103.4191.0000	4.4.90.51.00		-3.000,00
02	42	10	<b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>			
			08.244.0101.2660.0000	3.3.90.30.00		-6.000,00
02	42	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
			08.243.0101.2630.0000	3.3.90.30.00		-9.000,00
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.36.00		-10.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.40.00		-6.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 35 de 19 de junho de 2023**

Page 4

02	42	96	FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	08.242.0101.8673.0000	3.3.50.43.00	-58.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	04.122.0104.8677.0000	3.3.90.39.00	-1.583,42

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 19 de junho de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 36 de 19 de junho de 2023**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>01 01 01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
	01.031.0105.2000.0000	4.4.90.51.00	300.000,00
	01.031.0105.2000.0000	4.4.90.52.00	200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>01 01 01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
	01.031.0105.2000.0000	3.1.90.11.00	-500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 19 de junho de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 37 de 28 de junho de 2023**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 Dezembro de 2022

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superáv. Financeiro na importância de R\$96.202,19 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

<b>02</b>	<b>37</b>	<b>72</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>	
			26.452.0103.4192.0000	4.4.90.51.00
				96.202,19

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 28 de junho de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 38 de 28 de junho de 2023**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.988.258,39 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022491</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>			
	12.361.0101.2581.0000	3.1.90.11.00		1.000.000,00
	12.361.0101.2581.0000	3.1.90.96.00		23.000,00
	12.361.0101.2581.0000	3.3.90.46.00		23.034,00
	12.367.0101.2612.0000	3.1.90.04.00		10.069,07
<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
	12.306.0101.2593.0000	3.3.90.30.00		300.000,00
	12.306.0101.2594.0000	3.3.90.30.00		292.346,54
	12.361.0101.2593.0000	3.1.90.04.00		12.260,00
	12.361.0101.2593.0000	3.1.90.11.00		25.328,00
	12.361.0101.2594.0000	3.1.90.96.00		120.646,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.46.00		9.787,00
	12.365.0101.6587.0000	3.1.90.04.00		7.263,00
	12.365.0101.6587.0000	3.1.90.11.00		15.603,00
	12.365.0101.6588.0000	3.1.90.04.00		779,00
	12.365.0101.6588.0000	3.1.91.13.00		3.660,00
<b>022591</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	10.122.0101.2671.0000	4.4.90.51.00		100,00
	10.122.0101.2671.0000	4.4.90.52.00		25.938,76
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.04.00		300.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.11.00		1.000.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.13.00		100,00
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.92.00		100,00
	10.122.0101.2671.0000	3.1.91.13.00		100,00
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.14.00		6.180,00
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.30.00		413.427,71
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.32.00		484,90
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.33.00		1.482,80
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.94.00		500,00
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.36.00		6.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 38 de 28 de junho de 2023**

Page 2

02	25	91	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.37.00	28.000,00	
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.39.00	210.053,85	
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.40.00	164.675,00	
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.92.00	100,00	
			10.122.0101.2671.0000	4.4.90.51.00	469,39	
			10.122.0101.2671.0000	4.4.90.52.00	103.245,30	
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	13.000,00	
			10.302.0101.2695.0000	4.4.90.52.00	100,00	
			10.302.0101.2697.0000	4.4.90.51.00	100,00	
			10.304.0101.2684.0000	3.3.90.39.00	100,00	
			10.304.0101.2684.0000	4.4.90.51.00	100,00	
02	27	10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
			04.122.0104.4020.0000	3.3.90.30.00	28.000,00	
02	27	50	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
			14.422.0102.4821.0000	3.1.90.11.00	4.720,62	
			14.422.0102.4821.0000	3.3.90.47.00	386,68	
02	27	83	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>			
			13.392.0101.4121.0000	3.3.90.33.00	14.000,00	
02	27	84	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.14.00	16.000,00	
02	35	10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>			
			04.129.0104.4071.0000	3.3.90.08.00	9.500,00	
			04.129.0104.4071.0000	4.4.90.52.00	191.967,77	
02	35	23	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
			04.129.0104.4064.0000	3.1.90.04.00	450,00	
02	37	72	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>			
			26.452.0103.4192.0000	4.4.90.51.00	149.000,00	
			26.452.0103.4192.0000	4.4.90.51.00	28.000,00	
02	42	10	<b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>			
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.14.00	3.000,00	
02	42	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
			08.244.0101.2635.0000	3.1.90.04.00	146.000,00	
			08.244.0101.2635.0000	3.1.90.11.00	34.000,00	
			08.244.0101.2635.0000	3.1.90.13.00	18.500,00	
			08.244.0101.2635.0000	3.1.91.13.00	6.500,00	
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.46.00	1.000,00	
			08.244.0101.2638.0000	3.1.90.04.00	10.000,00	
02	42	93	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
			08.243.0101.2650.0000	3.3.90.39.00	6.000,00	
02	44	10	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>			
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.14.00	1.000,00	
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.14.00	2.000,00	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 38 de 28 de junho de 2023**

Page 3

02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
			06.181.0101.4299.0000	4.4.90.52.00		13.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
			04.122.0104.8679.0000	3.3.91.97.00		187.100,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :						
02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
			12.361.0101.2581.0000	3.1.90.11.00		-1.000.000,00
			12.361.0101.2581.0000	4.4.90.51.00		-46.034,00
			12.365.0101.6585.0000	3.1.90.11.00		-10.069,07
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.306.0101.2593.0000	3.3.90.39.00		-77.896,31
			12.306.0101.6587.0000	3.3.90.39.00		-514.450,23
			12.361.0101.2590.0000	4.4.90.51.00		-120.646,00
			12.361.0101.2593.0000	3.3.90.14.00		-5.000,00
			12.361.0101.2593.0000	3.3.90.30.00		-32.588,00
			12.361.0101.2593.0000	3.3.90.33.00		-2.000,00
			12.361.0101.2593.0000	3.3.90.39.00		-7.787,00
			12.361.0101.2593.0000	4.4.90.52.00		-23.645,00
			12.366.0101.2597.0000	3.1.90.04.00		-500,00
			12.366.0101.2597.0000	3.1.90.11.00		-500,00
			12.366.0101.2597.0000	3.1.90.92.00		-2.660,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0101.2671.0000	3.1.90.11.00		-1.300.000,00
			10.122.0101.2671.0000	3.1.90.13.00		-100,00
			10.122.0101.2671.0000	3.1.90.92.00		-100,00
			10.122.0101.2671.0000	3.1.91.13.00		-100,00
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.14.00		-6.180,00
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.30.00		-413.427,71
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.32.00		-484,90
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.33.00		-1.482,80
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.36.00		-6.500,00
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.37.00		-28.000,00
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.39.00		-210.053,85
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.40.00		-164.675,00
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.92.00		-100,00
			10.122.0101.2671.0000	4.4.90.51.00		-469,39
			10.122.0101.2671.0000	4.4.90.52.00		-103.245,30
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00		-13.000,00
			10.302.0101.2695.0000	4.4.90.52.00		-100,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 38 de 28 de junho de 2023**

02	25	91	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
			10.302.0101.2697.0000	4.4.90.51.00	-100,00	
			10.304.0101.2684.0000	3.3.90.39.00	-100,00	
			10.304.0101.2684.0000	4.4.90.51.00	-100,00	
			10.122.0101.2671.0000	4.4.90.52.00	-26.038,76	
02	27	02	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
			03.092.0104.4320.0000	3.3.90.91.00	-9.000,00	
02	27	25	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
			04.124.0104.8664.0000	3.3.90.39.00	-9.000,00	
			04.124.0104.8666.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00	
02	27	50	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDO</b>			
			14.422.0102.4821.0000	4.4.90.52.00	-5.107,30	
02	27	83	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>			
			13.122.0101.4650.0000	3.3.90.30.00	-14.000,00	
02	27	84	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
			27.812.0101.4170.0000	3.1.90.11.00	-16.000,00	
02	35	10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>			
			04.129.0104.4071.0000	3.3.90.30.00	-9.500,00	
02	35	23	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.39.00	-191.967,77	
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.40.00	-450,00	
02	37	72	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>			
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.30.00	-3.000,00	
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00	
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00	-50.000,00	
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00	
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.33.00	-2.000,00	
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	-99.000,00	
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	-3.000,00	
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.47.00	-1.000,00	
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.93.00	-1.000,00	
			26.452.0103.4191.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00	
			26.452.0103.4191.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00	
			26.452.0103.4193.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00	
02	42	10	<b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>			
			08.122.0101.2560.0000	4.4.90.52.00	-3.000,00	
02	42	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00	
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.40.00	-5.000,00	
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.92.00	-3.000,00	
			08.244.0101.2636.0000	3.3.90.30.00	-18.000,00	
			08.244.0101.2638.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00	
			08.244.0101.8667.0000	3.1.90.04.00	-40.000,00	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 38 de 28 de junho de 2023**

Page 5

02	42	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			08.244.0101.8667.0000	3.1.90.11.00	-20.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.1.90.13.00	-10.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.1.90.16.00	-3.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.1.90.92.00	-4.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.1.91.13.00	-45.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.46.00	-45.000,00
			08.244.0101.2635.0000	4.4.90.52.00	-12.000,00
02	42	93	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
			08.243.0101.2650.0000	3.3.90.30.00	-6.000,00
02	44	10	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>		
			06.181.0101.4299.0000	3.1.90.94.00	-13.000,00
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.19.00	-3.000,00
02	46	10	<b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>		
			04.126.0104.8678.0000	4.4.90.52.00	-187.100,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 28 de junho de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 39 de 28 de junho de 2023**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 1º da Lei 2.872 de 30 de Janeiro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$255.733,59 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.08.00		175.000,00
	12.361.0101.2606.0000	3.3.90.92.00		4.200,00
<b>022784</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.08.00		15.600,00
<b>022794</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>			
	04.123.0104.4150.0000	3.3.90.08.00		10.000,00
<b>023523</b>	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
	04.129.0104.4064.0000	3.3.90.08.00		16.000,00
<b>023772</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>			
	26.452.0103.4191.0000	3.1.90.16.00		32.445,00
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.08.00		1.460,27
<b>024710</b>	<b>SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>			
	04.122.0104.4823.0000	3.3.90.08.00		1.028,32

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
	12.306.0101.6588.0000	3.3.90.39.00		-175.000,00
	12.361.0101.2606.0000	3.3.90.14.00		-4.200,00
<b>022784</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
	27.811.0101.5051.0000	3.3.90.39.00		-2.500,00
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.14.00		-1.400,00
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.36.00		-1.000,00
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.39.00		-10.700,00
<b>02 27 94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>			
	18.541.0101.5032.0000	3.3.90.31.00		-10.000,00
<b>02 37 10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
	16.482.0103.4659.0000	3.3.90.14.00		-16.000,00
<b>02 37 72</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>			
	26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00		-33.905,27
<b>02 47 10</b>	<b>SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>			
	04.122.0104.4823.0000	3.3.90.33.00		-1.028,32

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 28 de junho de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO****REPUBLICAÇÃO**

Republicação por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 2666 de 02 de junho de 2023, pág. 04:

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 295/2023.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **JACQUELINE FERRI DE MOURA**, matrícula 10459, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, 730 (setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 09/05/2023 e término em 07/05/2025, conforme processo nº 15476/2023 de 15/05/2023.

Corumbá, MS, 24 de maio de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 362/2023.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ELIZETE TACEO MORRONE LEONES**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 4961, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 160 (cento e sessenta) dias, com início em 09/05/2023 e término em 15/10/2023, conforme processo nº 15133/2023 de 11/05/2023.

Corumbá, MS, 13 de julho de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 363/2023.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **PAULO SÉRGIO DE ANDRADE**, Profissional de Educação, matrícula 2996, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenador Pedagógico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/06/2023 e término em 11/12/2023, conforme processo nº 16542/2023 de 24/05/2023.

Corumbá, MS, 13 de julho de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 364/2023.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **AURELIA CANDIA DOS SANTOS**, Profissional de Educação, matrícula 4182 e 13488, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenadora Pedagógica, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 14/06/2023 e término em 10/12/2023, conforme processo nº 16351/2023 de 22/05/2023.

Corumbá, MS, 13 de julho de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 365/2023.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **MARLENE SCHNEIDER**, Profissional de Educação, matrícula 5277, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenadora Pedagógica, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18/05/2023 e término em 13/11/2023, conforme processo nº 16222/2023 de 22/05/2023.

Corumbá, MS, 13 de julho de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

**FUNPREV****ATO Nº 037/2023**

**Concede a Srª OLEIDA ALVES DE SOUZA, Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO** A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar nº 087/2005 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Artigo 1º** - Conceder a Srª **OLEIDA ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II, TABELA A, NÍVEL VI, LETRA C, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Invalidez Permanente com fulcro no Artigo 29 da Lei Complementar 087/2005 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da Constituição Federal.

**Artigo 2º**- A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificador de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II, TABELA A, NÍVEL VI, LETRA C.

**Artigo 3º** O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS.

**Artigo 4º** - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 14 de Julho de 2023.

(a) Eduardo Aguilar Iunes - Secretário de Gestão e Planejamento.  
(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social  
(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

**ESCOLA DE GOVERNO**



**EDITAL Nº002/010/2023**  
**Processo nº5.908/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS**

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**, Secretário Municipal de Educação de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 5.908/2023, para contratação temporária de profissionais Administrativos e Técnicos de Educação Especial Habilitados em Normal Médio, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário, **HOMOLOGA** o referido Processo Seletivo Simplificado, realizado sob a égide do Edital pertinente nº002/001/2023, para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado no Gabinete do Secretário de Educação deste Município, aos dezessete dias do mês de Julho de dois mil e vinte e três.

**PUBLIQUE-SE**

Corumbá, 17 de Julho de 2023

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
 Secretário Municipal de Educação  
 Portaria "P" nº 09 de 01.01.2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 034/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o artigo 02 da Lei Complementar 102/2007, artigo 17 da Lei Complementar 004/1991 e Lei Municipal 1860/2005 o proprietário/responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
3395	Representante do Espólio de Norival Esnarriaga	14/07/2023
3396	Nereu Rodrigues dos Santos (ou) seu representante	17/07/2023

Corumbá/MS, 17 de Julho de 2023.

**Eliane Carmen Simões**  
 Fiscal de Posturas Municipal  
 Matrícula: 440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Auto de Infração 002/2023**

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pela Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando o não atendimento ao Edital de Notificação Nº. 073/2023, do dia 04 de Julho de 2023, em virtude da inobservância do que está preceituado no artigo 90 e 92 da Lei Complementar 198, de 14 de Setembro de 2016, fica lavrado o presente Auto de Infração ao município Espólio de Lourenço Garcia D Avila, referente ao imóvel inscrito no BIC: 023702021, localizado na R. Sete de Setembro, quadra 038, lote 071, Complemento LT.33-P, Centro, Corumbá/MS. Fica o contribuinte autuado na infração leve, enquadrado na penalidade do artigo 144, inciso I, Lei Complementar nº198/2019 de 14 de Setembro de 2016, e intimado a recolher o Crédito não Tributário no valor de 1.500 VRM, junto ao Órgão Fazendário Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da Publicação em Diário Oficial. Fica o mesmo prazo de 15 (quinze) dias determinados para apresentação de defesa, contados a partir da data da Publicação em Diário Oficial

do presente Auto de Infração. Transcorrido o prazo legal, resultando na inércia do contribuinte, o débito será inscrito na Dívida Ativa do Município e encaminhado a PGM - Procuradoria Geral do Município para cobrança judicial.

Corumbá/MS, 12 de Julho de 2023

Márcia Maria Ramos da Silva  
 Fiscal de Vigilância Sanitária  
 Matrícula Nº. 2979-001

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 16/2021**

2º Aditivo ao Contrato 16/2021

**PARTES:** MARIA JANAÍNA DE ANDRADE E SILVA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 13/07/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.  
**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 13/07/2024.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal Saúde e Maria Janaína de Andrade e Silva.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 39/2019**

4º Aditivo ao Contrato 39/2019

**PARTES:** ELIANE FONSECA RAMOS DE PAULA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 17/07/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.  
**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 17/07/2024.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal Saúde e Eliane Fonseca Ramos de Paula.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 44/2019**

4º Aditivo ao Contrato 44/2019

**PARTES:** GILZA ADRIELLE MELO OLIVEIRA DE MAGALHÃES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 17/07/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.  
**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 17/07/2024.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal Saúde e Gilza Adrielle Melo Oliveira de Magalhães.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 47/2019**

4º Aditivo ao Contrato 47/2019

**PARTES:** KLEBER DE CARVALHO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 17/07/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.  
**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 17/07/2024.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal Saúde e Kleber de Carvalho.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 41/2019**

4º Aditivo ao Contrato 41/2019

**PARTES:** RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA BREGA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 17/07/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.  
**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 17/07/2024.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal Saúde e Ricardo Alexandre de Souza Brega.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 42/2019**

4º Aditivo ao Contrato 42/2019

**PARTES:** CESAR CORREA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 17/07/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.  
**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 17/07/2024.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal Saúde e Cesar Correa.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 43/2020**

3º Aditivo ao Contrato 43/2020

**PARTES:** JOSELENE RAMOS VILLA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 23/07/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.  
**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 23/07/2024.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal Saúde e Joselene Ramos Villa.



**Resolução nº 56 de 13 de julho de 2023**

**Dispõe sobre Suspensão e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Torna público o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde que deu origem a Sanção Disciplinar, a qual resultou em suspensão, conforme consta abaixo:

Resolução	Origem da Suspensão	Período
Nº 79 de 29 de julho de 2021 e alterações	Procedimento 37037/2019	15 (quinze) dias

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação. Corumbá-MS, 13 de julho de 2023.

**BEATRIZ SILVA ASSAD**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
SOCIAL**

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2023**

Pregão Eletrônico nº 42/2022 - Processo nº 21.069/2021.  
Processo nº 19.785/2023 - Empenho nº 68/2023.

Ata de Registro de Preço nº 04/2022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa COMERCIAL K & D LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 17.182.696/0001-17.

Objeto: Referente à ATA de Registro de Preço nº 04/2022, aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da SMSPPDS.

Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, localizado na Rua Dom Aquino Correa, n. 1.884 - Bairro Dom Bosco, conforme solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento.

Vigência: 12 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0244 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
024410 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
06.181.0101.4299.0000 - Manutenção e Operacionalização da SMSPPDS  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Reajuste: Os valores serão fixos e irrevogáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 04 de julho de 2023.

Assinam: Cesar Freitas Duarte - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e COMERCIAL K & D LTDA.

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2023**

Pregão Eletrônico nº 42/2022 - Processo nº 21.069/2021.  
Processo nº 19.785/2023 - Empenho nº 68/2023.

Ata de Registro de Preço nº 04/2022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.596.082/0001-47.

Objeto: Referente à ATA de Registro de Preço nº 04/2022, aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da SMSPPDS.

Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, localizado na Rua Dom Aquino Correa, n. 1.884 - Bairro Dom Bosco, conforme solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento.

Vigência: 12 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0244 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
024410 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
06.181.0101.4299.0000 - Manutenção e Operacionalização da SMSPPDS  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Reajuste: Os valores serão fixos e irrevogáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 04 de julho de 2023.

Assinam: Cesar Freitas Duarte - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE  
CORUMBÁ**

**RESOLUÇÃO FUNEC Nº 43 DE 13 DE JULHO DE 2023**

**Dispõe de Nomeação do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 03/2023 - Pregão Eletrônico nº 08/2023 - Processo adm. nº 21.578/2023 - Processo executor nº 13.215/2023/Funec e Empenho nº 208/2023, referente a Carta-Contrato nº 015/2023 firmado pela Fundação de Esportes de Corumbá e a N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria P nº 266 de 04/07/2023 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Tornar pública a **DESIGNAÇÃO DO GESTOR** do Registro de Preço nº 03/2023 - Pregão Eletrônico nº 08/2023 - Processo adm. nº 21.578/2023 - Processo executor nº 13.215/2023/FUNEC e Empenho nº 208/2023, referente à Carta-Contrato nº 015/2023, onde o servidor CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA, matrícula 7345-3.

**Artigo 2º** - Tornar pública a **DESIGNAÇÃO DO FISCAL** do Registro de Preço nº 03/2023 - Pregão Eletrônico nº 08/2023 - Processo adm. nº 21.578/2023 - Processo executor nº 13.215/2023/FUNEC e Empenho nº 208/2023, referente à Carta-Contrato nº 015/2023, onde o servidor EVALDO NUNES DE SIQUEIRA, matrícula 3655-3.

**Artigo 3º** - Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, e fiscalização da execução da Carta-Contrato nº 015/2023, Processo executor nº 13.215/2023/FUNEC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ.

**Artigo 4º** - A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

**Artigo 5º** - Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear *ad hoc*, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

**Artigo 6º** - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 13 de julho de 2023.

**MARCELO NUNES ARAUJO**

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá  
Decreto "P" nº 266, de 04 de julho de 2023

Ciente: \_\_\_\_\_  
Carlos Henrique de Siqueira

Ciente: \_\_\_\_\_  
Evaldo Nunes de Siqueira

